

REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA WMAX INTERNET LTDA E ÀS SUAS RELAÇÕES COM OS CONTRATANTES E TERCEIROS ENVOLVIDOS

As partes abaixo qualificadas,

WMAX INTERNET

Wmax Internet Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.909.901/0001-99, estabelecida à Rua Delegado Ronaldo Jaques, nº 195, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte, MG, e

CONTRATANTE

Todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que venha a contratar os serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET**, mediante a anuência expressa às disposições deste público instrumento, por **termos gerais de negociação (TGN)**.

Resolvem e acordam entre si o que segue:

DA ABRANGÊNCIA

Este contrato estabelece as **REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA WMAX INTERNET LTDA E ÀS SUAS RELAÇÕES COM OS CONTRATANTES E TERCEIROS ENVOLVIDOS**, abrangendo, irrestritamente, todos os serviços já oferecidos, relacionados neste instrumento, bem como quaisquer outros que venham a ser criados.

Este contrato não tem o intuito de tornar a relação entre as **partes** desequilibrada. As **REGRAS GERAIS** são as condições mínimas necessárias à prestação e ao fornecimento dos serviços ao **CONTRATANTE**, impostas pela complexidade das relações e exigências que a **WMAX INTERNET LTDA** está obrigada a manter e suportar, respectivamente, bem como aquelas impostas pela observância à legislação vigente, destinadas a garantir a **ordem pública** e o respeito aos **bons costumes**.

DA INTERPRETAÇÃO

As cláusulas do presente contrato interpretam-se restritivamente. Quaisquer conflitos de interesse que porventura não tenham sido abordados por este contrato, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as **partes**. Caso isto não seja possível, a solução deverá ser obtida em juízo.

DAS DENOMINAÇÕES

O contrato e seus sujeitos, doravante, passam a ser, respectivamente, denominados de: **REGRAS GERAIS, WMAX INTERNET e CONTRATANTE**. Os sujeitos quando tratados em conjunto, serão denominados de **partes**.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As **partes** comunicar-se-ão por meio de correio eletrônico, sempre que for necessária a documentação, notificação ou questionamento quanto à dúvida entre as partes, utilizando os endereços informados no cadastro do cliente na WMAX, sempre que outro não seja exigido por este contrato ou pelas circunstâncias de ordem prática.

Cada uma das partes responsabiliza-se pela eficácia dos meios de comunicação que vier a eleger, sempre que a opção for livre. Quaisquer danos relacionados, direta ou indiretamente, à ineficácia dos meios eleitos, deverá ser indenizado à parte lesada, mediante solicitação desta.



DOS CONTRATOS FIRMADOS

Os **Contratos**, doravante denominado **CONTRATO**, recebe esta denominação por ser composto de uma parte referente à **negociação** – serviço(s), preço, reajuste, prazo de vigência, especificações técnicas, responsabilidades (civil e fiscal) e penalidades, além de quaisquer outros itens que porventura possam ser considerados objeto de negociação pelas **partes**, expressamente estabelecidos no mesmo instrumento particular onde está expressa a **adesão** aos termos destas **REGRAS GERAIS**.

O firmamento do **CONTRATO** será concomitante a informação da existência destas **REGRAS GERAIS** ao **CONTRATANTE**, por meio eletrônico ou por qualquer um dos demais meios convencionais, devidamente comprovada.

Firmando o referido **CONTRATO**, o **CONTRATANTE**, expressamente, manifesta sua aceitação incondicional a todas as cláusulas contidas neste público instrumento, ininterruptamente exposto na página <http://www.wmax.com.br> - cujos conteúdos são mantidos pela **WMAX INTERNET**. Se preferir, ou se não possuir condições de acesso à **Internet**, o **CONTRATANTE** poderá solicitar os referidos documentos por qualquer outro meio arcando, neste caso, com as despesas necessárias, quando houverem.

As **REGRAS GERAIS** e o **Manual do Usuário dos Serviços da WMAX INTERNET** poderão, a qualquer tempo, sofrer modificações. Uma vez que seu conteúdo corresponde às orientações inerentes ao uso da **Internet**, dinâmica por sua própria natureza, deverão ser observadas por todos os **CONTRATANTES**, devidamente comunicados por correio eletrônico a cada alteração.

DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

A responsabilidade por possuir conhecimentos básicos de informática para o fim de contratar os serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET** é exclusiva do **CONTRATANTE**. Nenhum dos serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET** requer conhecimentos além dos básicos.

São os seguintes os conhecimentos básicos:

- Utilização de *software(s)* para navegação em sites da Internet (por exemplo: Microsoft Internet Explorer ou Mozilla Firefox) , envio de mensagens de correio eletrônico (por exemplo: Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird).
- Fluência no uso dos sistemas de computação com os quais acessará os serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET** (por exemplo: um microcomputador com o sistema operacional Windows XP ou superior).
- Uso dos sistemas de computação e serviços do provedor de serviços ou meio próprio escolhido pelo cliente para acesso à Internet

A lista de conhecimentos básicos é exemplificativa, podendo haver ou mesmo surgir outros conhecimentos que sejam considerados básicos em razão do desenvolvimento da própria **Internet**. Eventuais dúvidas quanto à classificação de conhecimentos não listados, deverão ser consultadas a **WMAX INTERNET** antes da contratação do(s) serviço(s). A inobservância desta regra isenta a **WMAX INTERNET** de responsabilidade pela **imperícia** do **CONTRATANTE** ou de terceiros que venham a atuar em nome deste.

O suporte técnico oferecido pela **WMAX INTERNET** não está obrigado a ministrar ao **CONTRATANTE** conhecimentos básicos e (ou) quaisquer outros de informática. Sua função é a de prestar esclarecimentos acerca de especificidades dos sistemas operados pela **WMAX INTERNET** bem como solucionar eventuais problemas específicos ocorridos nestes sistemas.

DOS SERVIÇOS

O **CONTRATO** poderá prever a contratação de um, alguns ou todos os seguintes serviços:

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOMÍNIO

O serviço de **REGISTRO DE DOMÍNIO** consiste:



Wmax Internet
R. Delegado Ronaldo Jaques, 195 - Caiçara - Belo Horizonte/MG
CEP 30775-360 - (31) 3347.6303 - (31) 9687.6300
<http://www.wmax.com.br> - E-mail: contato@wmax.com.br

- I. No registro de nome de domínio solicitado pelo **CONTRATANTE** para uso na rede internacional de computadores denominada **Internet**, perante o órgão legalmente responsável pela gerência dos nomes de domínio registrados sob o **TLD – Top Level Domain (extensão)** escolhido pelo **CONTRATANTE** e
- II. Na manutenção, em dois servidores de nomes de domínio, **DNS – Domain Name Service**, permanentemente conectados à **Internet**, de entradas que permitam localizar, nesta rede, os serviços utilizados como o nome do domínio registrado.

A **WMAX INTERNET**, quanto ao item (I), limita-se a encaminhar os dados necessários ao órgão responsável pelo registro, não garantindo o registro caso o referido órgão se recuse a registrá-lo por quaisquer motivos não técnicos.

O registro de nome de domínio de que trata o presente instrumento submeter-se-á, em tudo o que for aplicável, às regras e normas dos órgãos responsáveis pelos **TLD – Top Level Domain (a extensão do domínio, no Brasil: Registro.br)** e ao **ICANN – Internet Corporation for Assigned Names and Numbers**, inclusive no que se refere à aprovação dos nomes sugeridos, prazos para registro após o envio da solicitação, documentação exigida, taxas devidas e prazo de validade do registro.

O subdomínio registrado será de propriedade do **CONTRATANTE**, inteiramente responsável pelo mesmo, devendo, sempre, responder diretamente ao órgão responsável pela manutenção do registro e as autoridades competentes pelo seu uso para quaisquer fins.

A **WMAX INTERNET** obriga-se apenas pelas questões técnicas relativas aos nomes de domínio registrados. Quaisquer alterações concernentes às regras para registro de nomes de domínio, introduzidas pelos órgãos competentes, deverão ser suportadas pelo **CONTRATANTE**.

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE (CONJUNTO DE PÁGINAS INTERNET)

O serviço de **HOSPEDAGEM DE SITE** consiste:

- I. No armazenamento, utilização de meios de atualização e consulta a dados de propriedade do **CONTRATANTE** em sistemas informatizados contratados de terceiros ou de propriedade da **WMAX INTERNET** ligados à sua rede privativa, interligada a rede internacional de computadores denominada **Internet**, para acesso através dos protocolos **HTTP – Hypertext Transfer Protocol**. Estes dados quando acessados através de protocolo **HTTP – Hypertext Transfer Protocol** são comumente conhecidos como "Página de Internet".
- II. O acesso do **CONTRATANTE** através de aplicações **TCP/IP – Transmission Control Protocol/Internet Protocol** à rede privativa da **WMAX INTERNET**, com a finalidade exclusiva de manutenção dos dados e equipamentos de sua propriedade contidos nos servidores lá hospedados.

O(s) servidor(es), bem como os programas instalados neste(s), serão mantidos pela **WMAX INTERNET** e sua estrutura de suporte, visando superar as expectativas de 99,5% de disponibilidade do equipamento contratado para hospedagem do site, ou conforme indicado pelo datacenter contratado para co-location do(s) servidor(es) da **WMAX INTERNET**.

Será informado ao **CONTRATANTE**, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer modificação que implique a necessidade de reestruturação da informação disponibilizada ou signifique impacto na disponibilidade das informações.

Em caso de defeito de hardware, software ou perda de conectividade ao servidor/datacenter por causas não programadas e não previsíveis, a **WMAX INTERNET** buscará notificar a **CONTRATANTE** mediante e-mail de contato alternativo.

O acesso à rede da **WMAX INTERNET**, para atualização dos dados, pressupõe que os recursos para conexão dos sistemas de computação do **CONTRATANTE** à Internet são de responsabilidade do **CONTRATANTE**.



DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

O **CONTRATANTE** deve abster-se da utilização não autorizada do registro de nomes, denominações, marcas e (ou) quaisquer outros signos distintivos de terceiros.

O registro não autorizado de domínios relativos a nomes, denominações, marcas e (ou) quaisquer outros signos distintivos de terceiros é ato ilícito, respondendo exclusivamente o **CONTRATANTE** pelos danos que possa a prática destes atos provocar.

Os dados disponibilizados na **Internet** através dos serviços contratados por este instrumento serão de inteira e responsabilidade do **CONTRATANTE**, respondendo este por todas as implicações legais que a divulgação destes possa causar.

A **WMAX INTERNET** não é, em hipótese alguma, responsável pelo correto funcionamento dos sistemas de computação utilizados pelo **CONTRATANTE** para acesso aos serviços contratados neste instrumento ou ainda pela segurança dos dados residentes nos sistemas computacionais que o **CONTRATANTE** vier a utilizar para acessar sua rede.

DO CONTEÚDO ILEGAL

É **conteúdo ilegal** todo aquele não autorizado pela legislação, bem como todo aquele contrário à **ordem pública** e aos **bons costumes**.

A adoção do termo **conteúdo** deseja designar exatamente o **conteúdo das mensagens** (em seu mais amplo sentido – programa(s), página(s), arquivo(s), correio eletrônico etc.) publicado, circulado, disponibilizado ou simplesmente arquivado, através dos serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET**. São exemplos de conteúdo ilegal a **pornografia**, o **tráfico ilícito de entorpecentes**, o **terrorismo**, o **racismo**, a **discriminação religiosa**, a **incitação à prática de atos ilegais ou criminosos** entre outros, conforme depõe a legislação criminal e civil brasileira, incluindo os projetos de Lei PL 84/99 e PLS 367/03, ainda que os mesmos não tenham entrado em vigor.

É expressamente vedado o **conteúdo ilegal**. Quaisquer danos provocados pela veiculação de **conteúdo ilegal** pelo **CONTRATANTE**, ou por terceiro adotando-o em seu nome, através dos serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET**, é da responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

O acesso aos servidores e equipamentos hospedados, para o fim de atualização de dados ou manutenção pelo **CONTRATANTE**, através da **Internet** ou de canal de dados privado contratado especificamente para este fim, deverá ocorrer sempre mediante a utilização de seus próprios recursos e critérios de segurança, não sendo a **WMAX INTERNET** responsável ou solidária por quaisquer falhas neste processo que venham a ocasionar danos ou prejuízos à **CONTRATANTE**.

DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

Cada uma das **partes** é exclusivamente responsável por suas ações ainda que uma utilize-se dos meios ou dados disponibilizados pela outra. A responsabilidade das **partes**, entre si e perante terceiros, estará sempre associada à **culpa** e (ou) ao **dolo**, deles dependendo.

A **WMAX INTERNET** viabiliza o acesso a todos os serviços que oferece, através do uso conjugado, de um nome de usuário e de senha informados sigilosamente ao **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** é exclusivamente responsável pela manutenção do sigilo de sua senha.

O **CONTRATANTE** é responsável exclusivo por danos provocados a terceiros, clientes ou não da **WMAX INTERNET**, em razão da **má utilização** dos serviços por esta oferecidos. É considerada má a utilização para fins ilícitos ou capazes de prejudicar terceiros.



A **má utilização** autoriza a **WMAX INTERNET** a interromper imediatamente a prestação dos serviços oferecidos e (ou) contratados mediante comunicação prévia com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à interrupção, ressalvados os **casos urgentes**, através de mensagem de correio eletrônico dirigida à(s) conta(s) indicada(s) *no CONTRATO*. São considerados **urgentes**:

- I. os casos nos quais os serviços prestados a terceiros tenham sido colocados em risco ou prejudicados pela má utilização dos serviços oferecidos;
- II. quando exista ordem judicial de autoridade competente para interrupção dos serviços em prazo inferior ao aqui citado.

O **CONTRATANTE** se compromete a ler regularmente todas as correspondências enviadas para a conta de correio eletrônico citadas e as indicadas **no CONTRATO**. Todas as informações essenciais e (ou) relevantes à prestação dos serviços oferecidos pela **WMAX INTERNET** são comunicadas através de mensagens enviadas às contas acima citadas. Danos suportados ou provocados pela ignorância às mensagens dirigidas a estas contas são da exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, uma vez que os prazos pertinentes encontram-se estabelecidos nestas **REGRAS GERAIS**.

DOS FATOS DA COISA

O **CONTRATANTE** é responsável exclusivo por danos provocados a terceiros, clientes ou não da **WMAX INTERNET**, em razão de **vícios** do *hardware* (equipamentos) e *software* (programas) que submeter à guarda da **WMAX INTERNET** e (ou) utilizar, respectivamente, devido à **responsabilidade pelos fatos da coisa**.

DO HACKING

Hacking é o ato caracterizado por todo tipo de acesso eletrônico não autorizado, independente das finalidades, ou ações decorrentes do acesso, a determinado **sistema de computação**.

É expressamente vedada a prática de **hacking**. Quaisquer danos provocados pela prática de **hacking** pelo **CONTRATANTE**, ou por terceiro praticando-o através dos serviços contratados à **WMAX INTERNET**, é da responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** conforme depõe nos projetos de Lei PL 84/99 e PLS 367/03 disponibilizados no site da **WMAX INTERNET**, ainda que os mesmos não tenham entrado em vigor.

DA "PIRATARIA" DE DADOS E (OU) SOFTWARES (PROGRAMAS)

"Pirataria" de dados e (ou) **software(s)** é o ato caracterizado pela obtenção de dados e (ou) **software(s)** de terceiro(s), sem permissão suficiente para tanto, e (ou), a respectiva utilização ou negociação destes bens, tangíveis ou intangíveis, de forma onerosa ou não, sem permissão suficiente para tanto.

É expressamente vedada a prática da "pirataria" de dados e (ou) **software(s)**. Quaisquer danos provocados pela prática de "pirataria" de dados e (ou) **software(s)** pelo **CONTRATANTE**, ou por terceiro praticando-a através dos serviços contratados à **WMAX INTERNET**, é da responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, conforme depõe nos projetos de Lei PL 84/99 e PLS 367/03 disponibilizados no site da **WMAX INTERNET**, ainda que os mesmos não tenham entrado em vigor.

DA PRÁTICA DE "SPAM" OU ENVIO DE EMAILS INDESEJÁVEIS

"SPAM" é o envio de mensagens eletrônicas não requisitadas pela outra parte e cujo fim maior é dar a conhecer um produto, ato ou serviço de uso ou serviço da **CONTRATANTE**, de forma constante, para o mesmos destinatários ou destinatários distintos, em quantidade que caracterizam um mau uso dos sistemas destinados ao bom costume e bom relacionamento com os clientes de sua página na internet.

É expressamente vedada a prática da "SPAM". Quaisquer danos provocados pela prática de "SPAM" pelo **CONTRATANTE**, ou por terceiro praticando-a através dos serviços contratados à **WMAX INTERNET**, é da responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, e será tratado como **má utilização**. Todos os clientes da **WMAX INTERNET**, através deste, estão orientados a seguir as diretrizes citadas no código de ética Anti-Spam disponibilizado em <http://www.brasiliantispam.org.br>.



DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

As situações que porventura envolvam circunstâncias de **caso fortuito** ou **força maior** isentam a **WMAX INTERNET** da responsabilidade relativa a quaisquer danos decorrentes daquelas.

Entre as circunstâncias de caso fortuito e força maior devemos considerar, exemplificativamente, as seguintes:

- I. Interrupção ou precariedade de funcionamento de qualquer segmento de rede pertencente à Internet que não esteja sob a responsabilidade da **WMAX INTERNET**;
- II. Interrupção ou precariedade de funcionamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local do datacenter e usuários;
- III. Greves gerais, perturbações da ordem pública, terremotos, incêndios, enchentes, furacões etc.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O equilíbrio econômico-financeiro da relação regulada por este instrumento deverá manter-se ininterruptamente. Quaisquer medidas que porventura possam vir a desequilibrar esta relação, tais como a criação ou a majoração de tributos e (ou) tarifas dos serviços públicos concessionários, a imposição de exigências técnicas diversas das atuais ou outras necessidades, serão devidamente equacionadas, majorando-se, se necessário, os preços praticados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estas **REGRAS GERAIS** vigorarão por prazo indeterminado até que outras venham a substituí-las expressamente. A vigência do **CONTRATO**, entretanto, poderá ser diversa da destas **REGRAS GERAIS**, devendo adequar-se às características do serviço contratado, caso a caso.

DO FORO

As **partes** elegem o **Foro Central da Comarca da Capital** de Belo Horizonte, MG, para dirimirem quaisquer conflitos de interesse que porventura possam surgir durante a vigência deste contrato.

William Max da Silva
Diretor Comercial

Wmax Internet
Belo Horizonte, janeiro de 2010

